DECRETO Nº 100/2021
DE 31 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento Vigente, e dá outras providências

NELSON ANTONIO ORLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária nº 1237/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
06.001.20.122.0000.0.000.	Administração Geral	
06.001.20.122.0037.0.000.	DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E PECUARIA	
06.001.20.122.0037.2.088.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS	
137 - 3.1.90.13.00.001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
511 - 3.1.90.13.00.003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
543 - 3.1.90.13.00.0014600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
	Total Suplementação:	**26.700,00**

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
06.001.18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	
06.001.18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	
06.001.18.541.0054.0.000.	GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO TURISTICO	
06.001.18.541.0054.2.024.	MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
641 - 3.3.90.36.00.001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
11.002.10.301.0019.0.000.	SAUDE DA FAMILIA	
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
519 - 3.3.90.30.00.00 14600	MATERIAL DE CONSUMO	2.700,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
11.002.10.000.0000.0.000.	Saúde	
11.002.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
11.002.10.302.0018.0.000.	ATENÇÃO BASICA A SAUDE	
11.002.10.302.0018.2.165.	MANUTENÇÃO DO CAPS	
556 - 4.4.90.52.00.003	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Total Redução:	**26.700,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2021

NELSON ANTONIO ORLATO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.